

JORNAL OFICIAL



MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

ANO XX – EDIÇÃO Nº 2.470 – SEXTA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2025

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</u>	1
PORTARIA Nº 381/2025	1
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>	1
PORTARIA Nº 384/2025.	1
RESOLUÇÃO Nº 08/2025 – CMAS/LG.....	2
PODER LEGISLATIVO	2
Sem matéria para esta edição.	2
PUBLICAÇÕES A PEDIDO.....	2
Sem matéria para esta edição.	2
EXPEDIENTE.....	2

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 381/2025

O Secretário Municipal de Administração de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos Arts.77 e 79, da Lei Orgânica Municipal; Considerando ainda o disposto nos Arts. 5º e 6º, da Lei Municipal nº 381/2017;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) VALDENIR MATIAS – Matrícula nº 200393-5.

Considerando as disposições dos Art's. de 92 a 94 – Da Licença Prêmio”, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipais; Considerando o disposto no Decreto no 473 de 01 de junho de 2023, que regulamenta a concessão e o gozo de licença-prêmio por assiduidade – Art.

92, da Lei 052/99 – dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo e dá outras providências;

Considerando que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,

quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e

conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um

juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) VALDENIR MATIAS – Matrícula nº 200393-5, lotado na Secretaria Municipal de saúde, sua Licença Prêmio, regulamentar.

Art. 2º A Licença Prêmio concedida, corresponde ao período de aquisição de 01/03/1996 A 01/03/2001, com o período de gozo de 01/12/2025 a 28/02/2026, devendo retornar as suas atividades funcionais em 01/03/2026.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes.

Art. 4º O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria de Administração de Luís Gomes/RN, 07 de novembro de 2025.

Feliciano Neto de Oliveira
Sec. Mun. de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 384/2025.

O prefeito Municipal de Luís Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, CARLOS AUGUSTO DE PAIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que determina o Art. 1º da Lei 005/96, que trata da criação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), órgão deliberativo, de caráter e âmbito Municipal.

CONSIDERANDO o que determina o Art. 1º da Lei 060/2021, que alterou o Art. 3º da Lei 005/96.

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 06/2025, publicado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), que tratou do processo eleitoral da sociedade civil para a gestão 2025/2027; CONSIDERANDO a realização da Assembleia de Eleição dos representantes governamentais e da sociedade civil, ocorrida em 11 de agosto de 2025, conforme ata lavrada pela Comissão Eleitoral; CONSIDERANDO a Ata de Posse, datada de 15 de agosto de 2025, que registrou a nomeação e instalação do novo colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS): da forma que Segue:

Representantes da Administração Municipal

NOME	ORGÃO	CARGO
Maria Missilene de Sousa Bernardo	Sec. Mun. de Educação e Desporto	Titular
Eritana Rejane Vieira de Oliveira	Sec. Mun.de Educação e Desporto	Suplente
Maria Zildarlene da Silva	Sec. Mun. de Assistência Social.	Titular
Adna Lopes Sampaio Fontes	Sec. Mun. de Assistência Social.	Suplente
Eliane Torres da Silva	Sec. Mun. de Assistência Social.	Titular
Maria Eunice de Oliveira	Sec. Mun. de Assistência Social.	Suplente
Izalda Bezerra Feitosa	Sec. Mun.de Saúde	Titular
Janaína Inês Silva Torquato	Sec. Mun.de Saúde	Suplente

Representantes da Sociedade Civil

NOME	ORGÃO	
Sheila Katia Fernandes de Oliveira	Representante dos Usuários.	Titular
Maria Inês Bernardo	Representante dos Usuários.	Suplente
Maria do Carmo Ismael	Trabalhadores Rurais)	Titular
José Elenilson da Silva	Trabalhadores Rurais	Suplente
Alexandra Maria da Silva	Trabalhadores da Assistência Social	Titular
Kilsa Fernanda Melquíades Bezerra	Trabalhadores da Assistência Social	Suplente



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XX – EDIÇÃO Nº 2.470 – SEXTA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Madrielly Mayara Silva Ferreira	Representante dos Conselhos.	Titular
Rosângela Samara de Oliveira Gomes	Representante dos Conselhos.	Suplente

Art. 2º A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para a gestão 2025/2027 será composta por: Presidente: Madrielly Mayara Silva Ferreira (Sociedade Civil) Vice-Presidente: Maria Zildarlene da Silva (Governo) Secretária: Eliane Torres da Silva (Governo).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 15 de agosto de 2025.

Luís Gomes/RN, 07 de novembro de 2025.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito

RESOLUÇÃO Nº 08/2025 – CMAS/LG

Dispõe sobre a posse dos conselheiros eleitos e nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Gestão 2025/2027. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Luís Gomes/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº [informar número da lei de criação do CMAS], Considerando o Edital de Convocação nº 06/2025, que tratou do processo eleitoral da sociedade civil para composição da gestão 2025/2027; Considerando a realização da Assembleia de Eleição dos representantes governamentais e da sociedade civil, ocorrida no dia 11 de agosto de 2025; Considerando a cerimônia de posse dos conselheiros eleitos e nomeados, realizada em 15 de agosto de 2025, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS deste município; RESOLVE:

Art. 1º Declarar empossados os conselheiros eleitos e nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, gestão 2025/2027, conforme a seguir:

I – REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretaria de Educação Titular: Maria Missilene de Sousa Bernardo Suplente: Eritana Rejane Vieira de Oliveira Secretaria de Assistência Social Titular: Maria Zildarlene da Silva Suplente: Adna Lopes Sampaio

Fontes Titular: Eliane Torres da Silva Suplente: Maria Eunice de Oliveira Secretaria de Saúde Titular: Izalda Bezerra Feitosa Suplente: Janaína Inês Silva Torquato II – REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Associações e Conselhos Municipais Titular: Madrielly Mayara Silva Ferreira Suplente: Rosângela Samara de Oliveira Gomes Trabalhadores Rurais Titular: Maria do Carmo Ismael Suplente: José Elenilson da Silva Usuários dos Serviços de Assistência Social Titular: Sheila Katia Fernandes de Oliveira Suplente: Maria Inês Bernardo Trabalhadores da Assistência Social Titular: Alexandra Maria da Silva Suplente: Kilsa Fernanda Melquíades Bezerra Art. 2º A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para a gestão 2025/2027 será composta por: Presidente: Madrielly Mayara Silva Ferreira (Sociedade Civil) Vice-Presidente: Maria Zildarlene da Silva (Governo) Secretária: Eliane Torres da Silva (Governo)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 15 de agosto de 2025.

Luís Gomes/RN, 15 de agosto de 2025.

Madrielly Mayara Silva Ferreira
Presidente do CMAS

Maria Zildarlene da Silva
Vice-Presidente do CMAS

Eliane Torres da Silva
Secretária do CMAS

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

CNPJ 08.357.600/0001-13

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com